

1

----- ACTA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE:-----

----- No dia vinte e seis de Maio do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Dr. Luís Francisco da Paula Mina, Presidente, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade, Enga. Maria de Lourdes Fernandes, Dr. Carlos José Cadavez, Engº. Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, o Chefe da Repartição de Expediente Geral e Pessoal, António Eugénio Gonçalves Mota, o Chefe de Repartição Financeira Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente, declarou aberta a Reunião.-----

----- **1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 1997:** - Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a referida Acta.-----

----- **2.- NORMAS INTERNAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS:** - Pelo Sr. Presidente foram apresentadas as normas internas de utilização de viaturas desta Câmara Municipal.-----

----- Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da reunião, em virtude das normas não terem sido previamente distribuídas com a Agenda.-----

(Acta n.º.19/97 de 26/05)

----- Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do Art.º. 19.º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 442/91, de 15 de Novembro, incluir nesta Reunião o seguinte assunto:-----

----- 3.- PESSOAL - CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE ENCARREGADO DE PARQUES E MÁQUINAS, PARQUES VIATURAS AUTOMÓVEIS E TRANSPORTES, DO GRUPO DE PESSOAL AUXILIAR DO QUADRO PRIVATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL:- Foi presente uma reclamação do Sr. Adelino Rodrigues da Costa, acerca da lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de encarregado de Parques e Máquinas, Parques viaturas automóveis e transportes.-----

-----Após análise e discussão do processo, foi deliberado por unanimidade, julgar improcedente o recurso apresentado pelo Candidato Sr. Adelino Rodrigues da Costa, contra a homologação da lista de classificação do concurso aqui referido, pelas razões invocadas pelo júri e cuja informação se transcreve:-----

-----" Relativamente à reclamação do candidato, Adelino Rodrigues da Costa, à lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de encarregado de parques e máquinas, parque de viaturas automóveis e transportes, do grupo de pessoal auxiliar do quadro privativo desta Câmara Municipal, aberto por aviso publicado no Diário da República III Série, n.º.17 de 21 de Janeiro de 1997, o júri do concurso supramencionado, reunido em vinte e três de Maio de 1997 presta a seguinte informação:-----

----- As três primeiras questões da folha 1 não podiam conter as respostas chave por se tratarem de perguntas de carácter geral, para as quais era possível uma solução que demonstrasse o nível de conhecimentos do candidato. Admitia-se mais que uma resposta;-----

----- A quarta questão da folha 1, embora admitisse resposta chave, os deveres encontram-se transcritos na lei;-----

----- A questão da pergunta n.º.1 da folha 2, as respostas correctas seriam:-----

----- Nível incorrecto do electrolito:-----

----- Sobrecarga;-----

----- Carga incorrecta-----

e não as que o interessado mencionou, embora uma delas se considerasse correcta.-----

3

- A pergunta n°.1 da 1a. série de 5 perguntas da folha 4, tinha como respostas certas o seguinte: arrefecer; limpar; lubrificar.-----

---- Das respostas do candidato apenas não se considerou correcta uma das respostas. A anticorrosão referida pelo candidato não pode incluir numa das três funções do óleo do motor.

- A pergunta n°.1 da folha 8 considera-se que a resposta do candidato é muito aproximada à resposta chave, pelo que é corrigida a pontuação em 0,16 valores, passando de 0,10, para 0,26 valores.-----

- A pergunta n°.3 da folha 8 foi incorrectamente respondida. A resposta certa seria "fluxo de potência". A embraiagem interrompe a potência do motor para a transmissão, como se pediu e não o que a embraiagem interrompe em relação ao motor.-

- Na folha 5 perguntas 8 e 9, a interpretação das questões era fácil e igual para todos os concorrentes. O júri do concurso informou todos os concorrentes no início da prova de que quando surgissem dúvidas podiam solicitar esclarecimentos. O reclamante não solicitou qualquer esclarecimento. As respostas dadas por este concorrente não podem ser consideradas correctas.-----

---- As respostas correctas seriam: pergunta 8=2; pergunta 9=1/2.-----

- Relativamente às disposições que invoca do art°.3 do Dec.-Lei 498/88 de 30 de Dezembro, o anúncio de concurso no ponto 12.1, faz uma descrição das matérias sobre as quais inseririam as perguntas.-----

---- Quanto à bibliografia a utilizar para preparação das matérias descritas cabia a cada interessado consultar as obras que melhor os habilitasse a responder às eventuais perguntas do concurso.-----

---- O reclamante nunca solicitou nenhum esclarecimento nesta matéria, antes da prova.-----

Em conclusão:-----

---- O júri propõe a atribuição de uma pontuação de mais 0,16 valores a favor do candidato, relativos à pergunta n°.1 da folha 8, pelo que na classificação final deve ter o resultado de 11,18 valores, que, no entanto não afecta a ordem de classificação dos concorrentes aprovado."-----

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

----- **SUBSIDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:** Foi deliberado, por unanimidade, conceder os seguintes subsídios/comparticipações: ---

----- "Projecto das Escolas Isoladas" ----- até 50 000\$00

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 23.05.97 que apresenta os seguintes saldos: -----

----- Operações Orçamentais: ----- 24 023 108\$50

----- Operações de Tesouraria: ----- 80 316 564\$00

----- Tomado conhecimento. -----

----- **QUIOSQUES: - 1 - QUIOSQUE DE AV. JOÃO DA CRUZ, JUNTO AO B.N.U.** -----

----- Presente o projecto do protocolo elaborado de acordo com a deliberação desta Câmara Municipal, tomada na reunião de 5 do corrente mês, referente à arrematação e desocupação do quiosque instalado na Av. João da Cruz, junto ao B.N.U. e explorado pela firma Gorgueira Ld. -----

----- Aprovado o projecto do Protocolo, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Luís Francisco da Paula Mina e Senhores vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes e três abstenções dos Senhores Vereadores, Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso. -----

----- **2 - QUIOSQUE DA AV. CIDADE DE ZAMORA.** -----

----- Presente ainda um requerimento de Tamagno Augusto Ferreira, explorador do Quiosque, sito na Av. Cidade de Zamora e em consequência da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 5 também do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

----- "O Quiosque da Avenida do Sabor, deve continuar a ser explorado pelo Sr. Tamagno Augusto de Sá, que, mercê da sua deficiência, e tendo em atenção o espirito de integração social que teve o Executivo que lhe atribuiu a ocupação nos termos em que o fez, deverá, pagar uma renda cujo valor será acordado entre a Câmara Municipal de Bragança e o locatário e ficará sujeito aos preceitos legais em vigor do arrendatário em relação à conservação, exploração, pagamento de renda comercial e aumentos anuais permitidos por lei, com início em 1 de Junho de 1997", informando esta Câmara que aceita pagar a renda mensal de 1 500\$00, com início em 1 de Junho, do corrente ano. -----

----- A repartição financeira emitiu o seguinte parecer: -----

----- De acordo com o no.4 do artigo 4o. da Tabela de Taxas e Licenças, a Câmara poderá ainda conceder a isenção ou a redução de qualquer taxa, mediante deliberação a tomar caso a caso, em face de motivos excepcionais e justificados em proposta devidamente fundamentada e desde que não tenha caracter geral ou periódico. -----

----- Deliberado, por unanimidade, concordar com o pagamento mensal de 1 500\$00, com início em 1 de Junho, do corrente ano e aumentos anuais permitidos por Lei. -----

----- **AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números 1362 à 1454, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 5 884 566\$00 (cinco milhões oitocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis escudos), com excepção dos números 1370, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1405, 1437 e 1447/97, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade. -

----- A Repartição Financeira emite o seguinte parecer: ----

----- As requisições estão todas cabimentadas, podem ser autorizadas e referem-se como mais significativas as seguintes. -----

-Req. no.1385.....	1	291	832\$00-Óleos;
-Req. no.1386.....	248	204\$00-	" ;
-Req. no.1420.....	333	450\$00-Medilhas;	
-Req. no.1441.....	535	860\$00-Tampas de San.;	
-Req. no.1443.....	121	996\$00-Mat. Eléctrico;	
-Req. no.1451.....	238	762\$00-Div.Acessórios;	
-Req. no.1454.....	129	000\$00-Barras Ferro;	
TOTAL.....	2	899	104\$00

----- Deliberado autorizar o pagamento das respectivas despesas com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Luís Francisco da Paula Mina e Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes e três votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso.-----

----- Os Senhores Vereadores que votaram contra apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

----- "Os Senhores Vereadores do PSD votaram contra as requisições submetidas a votação, por term obtido informação objectiva, por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança, de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público, que estão a ser pagas através de requisições com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos." -----

----- Face à declaração de voto do PSD, o Senhor Presidente mandou registar em acta: -----

----- "As requisições estão todas cabimentadas e indicam a obra a que se destinam, se os Vereadores do PSD se derem ao cuidado de consultar os livros de requisições, como lhe foi sugerido na reunião em que lhe foi dada a "informação objectiva" a que se refere a declaração de voto que vêm fazendo, verificarão que é infundada a sua tomada de posição e conseqente votação." -----

----- **AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE UM PAINEL ELECTRÓNICO;** -----

----- Presente, para abertura das respectivas propostas, nos termos do art. 57. do Dec.Lei 55/95, de 29 de Março, o processo de concurso supra mencionado. -----

----- A Comissão de Abertura, préviamente nomeada, procedeu à abertura e verificação dos documentos, conforme preceituam os artigos 58º., 59º.e 60º. do Dec. Lei 55/95, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 22/95, de 18 de Julho e Dec. Lei 80/96, de 21 de Junho, tendo elaborado um relatório, que aqui se dá por integralmente transcrito para produzir todos os efeitos legais e do qual fica uma cópia em pasta anexa ao livro de actas. -----

----- Deliberado, por unanimidade, que a Comissão de Análise, proceda ao estudo pormenorizado das propostas, conforme preceituam os artigos 65º. e 66º. do já citado diploma a fim de serem presentes a uma próxima reunião. -----

----- **AQUISIÇÃO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS;** -----
----- Acompanhado de um relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, previamente nomeada, presente novamente, para intenção de adjudicação, o processo de concurso supra citado. -----

----- Deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar o material às firmas indicadas no relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise. -----

----- **VENDA DE TERRENOS PARA ALINHAMENTO "LOTEAMENTO DE SANTIAGO":** -----

----- Presente uma exposição do Sr. Carlos Alberto Bragada Ramos, a informar a Câmara Municipal de Bragança de que adquiriu a sua casa de habitação e terreno anexo a Marieta do Céu Veiga Padrão e marido Manuel Alexandre Padrão. -----

----- Teve conhecimento, através desta Autarquia, de que a área de 49,5m², vendida para alinhamento, não tinha sido paga pelos anteriores proprietários, situação por ele desconhecida.

----- Pretendendo regularizar o problema, solicita o respectivo pagamento em 12 prestações mensais, com base no preço actualizado, bem como a respectiva escritura. -----

----- Após à análise pormenorizada do assunto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento em 10 (dez) prestações mensais ao preço de 5 000\$00/m², bem como dar poderes ao Exm^o. Senhor Presidente, para outorgar a respectiva escritura, após o pagamento da última prestação. -----

PROTÓCOLO

A Câmara Municipal de Bragança, representada pelo seu Presidente, Dr. Luís Francisco da Paula Mina e o Sr. Licínio Augusto Gonçalves Gorgueira, na qualidade de gerente da firma Gorgueira Lda., estabelecem entre si o seguinte protocolo:

I

A Câmara Municipal de Bragança como proprietária do Quiosque e do espaço público do passeio junto ao Banco Nacional Ultramarino, no início da Avenida João da Cruz em Bragança, de harmonia com a deliberação de 5 de Maio de 1997, vai abrir concurso público para arrematação do direito de ocupação do mesmo quiosque.

II

O concurso será aberto dentro do prazo de 90 dias e desenvolver-se-á pelo sistema de hasta pública.

III

A firma Gorgueira Lda., compromete-se a desocupar o referido quiosque, no prazo de 15 dias após a arrematação, depois de decorrido o prazo de 90 dias referido na cláusula número dois, caso o direito à ocupação venha a ser atribuído a outro concorrente.

IV

A Câmara Municipal compromete-se a garantir o direito de preferência ao actual detentor da concessão em caso de igualdade dos valores de arrematação.

v

Os prazos de vigência do direito de ocupação, os valores bases da arrematação, a renda mensal a pagar e as restantes condições, constarão do programa do concurso e caderno de encargos a elaborar no prazo de 90 dias pela Divisão de Urbanismo e serão tornadas públicas antes do acto da arrematação.

Para constar se lavrou o presente protocolo que vai ser assinado pelos dois intervenientes.

BRAGANÇA, 19 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O GERENTE,

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

RELATÓRIO

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS NOS TERMOS DO DECRETO-LEI 55/95 DE 29 DE MARÇO, PARA A AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE UM PAINEL ELECTRÓNICO E REFERENTE ÀS PROPOSTAS PRESENTES EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 26 DE MAIO DE 1997, CUJO PRAZO DE ENTREGA TERMINOU EM 23 DE MAIO DE 1997.

O acto público do concurso decorreu em simultâneo com a Reunião de Câmara, sendo a Comissão composta pela Chefe de Secção de Aprovisionamento MARIA ODETE ASSARES, pela Chefe de Secção de Expediente Geral MARIA AIDA TERRÃO e pelo 1º. Oficial JORGE MANUEL GONÇALVES GORGUEIRA.

O acto iniciou-se com a leitura dos concorrentes por ordem de entrada, tendo das 4 firmas consultadas apresentado proposta as seguintes:

- CAPTA-LUIS F. LEITE, LDA.;
- NOVA FACE-PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA.;
- EURO MARKETING;

Finda a leitura, o acto prosseguiu com a abertura dos invólucros exteriores, por ordem de entrada, extraíndo de cada um, os dois invólucros, fazendo-se pela mesma ordem a abertura do invólucro que continha a indicação "**DOCUMENTOS**". Todos os documentos foram rubricados nos termos do nº. 7 do artº.60 do Dec. Lei 55/95 de 29 de Março.

Feita a conferência dos documentos obrigatórios exigidos no Programa de Concurso a situação apurada foi a seguinte, após deliberação sobre a admissão dos concorrentes (alínea e) do nº. 1 do artº. 58 do já mencionado diploma.

- CAPTA-LUIS F.LEITE,LDA.....Admitida
- NOVA FACE-PUBLICIDADE EXTERIOR LDA.....Admitida
- EURO MARKETING.....Excluída a)

a) Excluída por não ter apresentado a proposta de acordo com o Programa de Concurso.

O acto público do concurso prosseguiu com a abertura dos invólucros com a indicação "**PROPOSTA**". As propostas foram rubricadas de acordo com o nº. 7 do artº. 60 do já citado diploma.

Lidos os aspectos essenciais das propostas, procedeu esta Comissão ao seu exame formal, e deliberou admiti-las a concurso.

A Firma Eurogira não respondeu ao convite.

Não tendo havido reclamações por parte dos concorrentes presentes, deu esta Comissão o acto por encerrado, do qual elaborou o presente relatório que vai assinado por todos os membros que a constituem.

BRAGANÇA, 26 DE MAIO DE 1997.

A COMISSÃO DE ABERTURA

Maria Odet Assares
MARIA ODETE ASSARES

MARIA AIDA TERRÃO
MARIA AIDA TERRÃO

JORGE BARATA GORGUEIRA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE MAIO DE 1997

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL

----- 1. - **LIGAÇÃO DE SANEAMENTO A TÍTULO PRECÁRIO:** Foi solicitado por **DELFIN AUGUSTO FERNANDES**, residente no Bairro do Campo Redondo (Traseiras da Cerâmica) a respectiva ligação a título precário.-----

----- A Assistente Social informou tratar-se de um agregado familiar muito carenciado, com três filhos menores a cargo, que até esta data não conseguiu fazer os acabamentos do fogo que constam de cave e um andar com precárias condições de habitabilidade.-----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar a ligação do saneamento a título precário.-----

----- 2. - **LIGAÇÃO DE SANEAMENTO - DESPESAS COM O RAMAL:** Foi solicitado por **AMADEU AUGUSTO CORREIA**, residente no Bairro do Sol, Rua J, sem número, a redução no pagamento das despesas com a ligação do saneamento. A Assistente Social informou tratar-se de um agregado familiar muito carenciado e com problemas de saúde muito graves e crónicos, pelo que propôs para deliberação da Exma. Câmara a isenção das despesas com o ramal pagando apenas as taxas de água e saneamento.-----

----- O orçamento relativamente ao ramal é de trinta mil setecentos e onze escudos (30.711\$00) e as taxas de ligação de água e saneamento são respectivamente de onze mil novecentos e nove escudos (11.909\$00) e de onze mil trezentos e quarenta escudos (11.340\$00).-----

----- Deliberado, por unanimidade, isentar o referido município do pagamento da importância de trinta mil setecentos e onze escudos (30.711\$00), devendo o mesmo efectuar o pagamento das taxas de ligação de água e de saneamento.-----

----- 3. - **REDUÇÃO NO PREÇO DO PASSE GERAL:** Foi solicitado pela A.S.C.U.D.T. a redução do passe de **AUGUSTO DO NASCIMENTO CALEJA** residente na Aveleda. A Assistente Social informou que se trata de um adulto praticamente invisual que frequenta as actividades do referido organismo e que tem que fazer hemodialise em Bragança três vezes por semana, pelo que propôs para deliberação da Exma. Câmara a redução de setenta e cinco por cento (75%) no preço do passe.-----

----- Deliberado, por unanimidade, proceder á redução no preço do passe acima mencionado.-----

----- 4. - **COLABORAÇÃO NA HIGIENIZAÇÃO DO FOGO SITO EM ALÉM DO RIO - MARIA CACILDA MORAIS:** Foram solicitados pela requerente materiais para a higienização da casa. A Assis-

(Acta da reunião de 26 de Maio de 1997)

tente Social informou que, depois de consultados os Serviços de D.O., o orçamento dos materiais, é de cento e dezassete mil escudos (117.000\$00), pelo que propôs para deliberação da Exma. Câmara, em virtude de se tratar de um agregado familiar carenciado economicamente, a respectiva cedência.-----
----- As obras são feitas pela requerente e familiares ficando o agregado a viver com as condições indispensáveis.--
----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o fornecimento do referido material.-----

DIVISÃO DE OBRAS

RESTAURO DO ALTAR MOR DA IGREJA DE SANTA MARIA - ADJUDICADO A HENRIQUE PINTO DA SILVA - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA :- Conforme parecer do Instituto de José Figueiredo é de propor a aprovação do auto de recepção definitiva e o consequente cancelamento e libertação das seguintes garantias:

- Quantia de 243.750\$00 paga através da Guia nº.2150, referente aos 5% de contrato;
- Reforço de garantia no valor de 243.750\$00 referente ao auto nº.1.

A Divisão de Obras é de parecer que sejam libertadas as referidas importâncias.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto, bem como autorizar a libertação da importância de 243.750\$00 depositada através da guia de receita nº.2150 referente a 5% do valor do contrato e a importância de 243.750\$00 referente ao reforço de garantia retido no auto nº1.

EMISSÁRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA, ADJUDICADA À FIRMA CONOPUL, LIMITADA :- Presente o auto de medição de trabalhos nº.2 no valor de 4.385.546\$00 com IVA incluído. Este auto de medição inclui trabalhos a mais com preços acordados no valor com IVA de 451.500\$00.

Por parte da Divisão de Obras, merece aprovação.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento na importância de 4.385.546\$00 à firma CONOPUL, Limitada.

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 97.05.26

14

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

Presente um ofício da Comissão Fabriqueira de Frieira, a solicitar ajuda no restauro da Igreja de Frieira para ser rebocada e pintada interiormente e se possível no exterior na frontaria e baptistério bem como a lavagem das cantarias no interior e exterior.

Foi solicitado à Divisão de Equipamento, a realização de orçamento o qual se estima em 3.160.000\$00 + IVA, sendo 1.600.000\$00 + IVA o custo dos materiais e 1.560.000\$00 + IVA o custo da mão de obra.

Deliberado, por unanimidade, participar até ao limite de 300.000\$00 na compra de material necessário à reparação da referida Igreja.

DIVISÃO DE URBANISMO

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

-De **MANUEL CESÁRIO SEIXAS**, residente na Estrada de Donai, vivenda "Seixas", Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção numa parcela de terreno, sita em Veigas, Castro de Avelãs, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:" 1- O terreno no qual se pretende construir situa-se fora do perímetro urbano definido no PDM para a aldeia de Castro de Avelãs.

2- Possui uma área de 7.200 m² e confronta com a EN 103, pertencente à rede rodoviária municipal.

3- Não se inclui em quaisquer áreas classificadas como RAN e REN.

4- Conforme estipula o Quadro 6 do Art. 34 do Regulamento do PDM, para que na parcela em questão possa ser autorizada a construção de habitação para residência do agricultor proprietário, esta deve possuir uma área de regadio hortícola superior a 5.000m², e simultaneamente confrontar com via pertencente à rede rodoviária municipal.

Como se verificam ambas as condições, será de deferir a pretensão, dando viabilidade para a construção de uma moradia composta de RC+1 andar, com a área coberta inferior a 300m²".

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-De **HUMBERTO AUGUSTO MARTINS**, residente em Cabeça Boa, Samil, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de reconstrução de um edifício no Br. da Mãe D'Água, Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo:"Nada a opor. Trata-se de reconstrução e ampliação para R/C+2 de moradia existente".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

-De **ADRIANO FERNANDO GOMES ROCHA**, residente na rua Emídio Navarro, N.37, 5 Frente, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um edifício que se destina a oficina de reparações auto, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo:"1-O terreno no qual se pretende construir situa-se fora do perímetro urbano definido no PDM para a aldeia de Rossas, e possui uma área total de 12.200m².

2- Não se inclui em quaisquer áreas classificadas como RAN e REN.

3- Assim, e de acordo com o disposto no Quadro 6 do Regulamento do PDM, poderá ser viabilizada a construção pretendida, que não deverá exceder 4,5 metros de altura e 610 m² de área coberta (12.200x0,05)".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

-De **RAUL ALBERTO PEIXOTO**, residente em Nogueira, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de uma habitação unifamiliar na aldeia de Nogueira, Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

-De **TELMO ANTÓNIO OLIVEIRA BATISTA**, residente na rua da Rapadura, 3A, Vimioso, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um pavilhão na Zona Industrial, lote 153, Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

-De **JAIME JOSÉ DE MACEDO CAMÕES**, residente na rua Gen. Humberto Delgado (Quartel da GNR), Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de uma moradia no sítio do Poço, Samil, Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

-De **ÓSCAR DO CÉU AFONSO**, residente na Av. do Sabor, 4 Caminhos, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um posto de abastecimento de combustíveis, da classe C, a situar na Av. do Sabor, 4 Caminhos, Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "A Câmara Municipal (Of.5696) deliberou já desfavoravelmente em relação à instalação do posto em Reunião de 16.10.95. Deverá ser por isso indeferido o processo agora apresentado".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir o pedido, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

-De **FERNANDO SALDANHA**, residente na rua Senhor dos Aflitos, n.144, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um muro de vedação da sua propriedade sita na rua Senhor dos Aflitos, Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo:

"1-Nada a opor.

2- Verifica-se efectivamente que a área que se pretende vedar é propriedade do requerente, fazendo parte do Art. 5163/Sé, aí constando como logradouro com 286 m2, semelhante à medição efectuada por esta D.U.- 291m2-".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

-De **ALCINO MANUEL FERRO**, residente no Br. do Couto, Freguesia de Nogueira, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de uma moradia unifamiliar, na Zona das Cantarias, lote 30, Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

-De **FRANCISCO DOS SANTOS DOS ANJOS**, residente no Br. da Côxa, Bragança, solicitando a esta Câmara Municipal a redução das taxas de licença e das taxas de urbanização, a pagar pela legalização da sua habitação, sita no Br. da Côxa, Bragança, adquirida a Maria do Carmo Pires, em virtude de ser muito pobre e não ter capacidade financeira, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "À Reunião de Câmara para deliberação. Encargos--660.000\$00; Licença--43.600\$00".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento em prestações, caso seja solicitado.---

-De **JOÃO CLÁUDIO AFONSO MARTINS**, residente no Br. das Touças, Estrada de Vinhais, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo n. 4/96, para reconstrução de um edifício na rua Almirante Reis, 38/40, Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

-De **JOSÉ TADEU AFONSO**, residente no Br. dos Formarigos, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo n. 153/96, para construção de uma habitação, na Urb. de Vale Churido, lote 169, Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

-De **OTÍLIA VAZ CEPEDA RODRIGUES**, residente no Br. Além do Rio n.105, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 63/88, para reconstrução de moradia na Zona Além do Rio, Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o solicitado, nos termos da informação do Gabinete da Zona Histórica de Bragança.-----

-De **JOSÉ LUIS GALHARDO AFONSO**, residente no Br. de S. Tiago, lote 96, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto 257/96, para construção de um edifício no Br. de S. Tiago, lote 37, Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".---

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

-De **GRUPO DESPORTIVO DE BRAGANÇA**, com sede na Av. Dr. Sá Carneiro, lote 10, Bragança, solicitando autorização para instalação de um Posto de Abastecimento de Combustíveis, na área desportiva do Estádio Municipal com localização prevista para o alinhamento dos terrenos circundantes com a Av. Abade de Baçal entre a rua de acesso ao Centro de Formação Profissional e a rua do Estádio Municipal.

Este assunto já foi presente às reuniões de Câmara de 03.06.96 e 23.12.96, tendo sido retirado para recolha de mais informações e que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Mantém-se os anteriores pareceres. À Reunião de Câmara para deliberação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar para recolha de novos elementos, devendo ser agendado para a próxima reunião.-----

-De **VIRGÍLIO ANDRÉ AFONSO**, residente no Br. da Côxa, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a reconstrução de um edifício sito no Br. da Côxa, Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "No terreno adjacente está construída moradia de tipo isolado.

Se bem que pertencente ao mesmo proprietário, mantém-se o parecer anterior".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir nos termos da Divisão de Urbanismo.-----

-De **FERNANDO E FREDERICO, LDA**, com sede na rua Combatentes da Grande Guerra, 208-210, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a remodelação e adaptação do Rés do Chão de um imóvel sito na rua Combatentes da Grande Guerra, 208-210, Bragança, a similar de hotelaria, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

DIVERSOS:

-De **DIVISÃO DE URBANISMO**, remetendo a reunião de Câmara uma participação da Fiscalização de Obras contra a Firma Betrans-Sociedade Produtora de Betão, Lda, por proceder à construção de um estaleiro com fins de produzir betão para abastecer os viadutos da via rápida, IP4, sem que possuísse licença municipal, que mereceu a seguinte apreciação por parte da Divisão de Urbanismo: "A obra em questão não possui qualquer tipo de licença e está a ser executada em área classificada como REN. Deverá por isso ser embargada e ordenada a reposição do terreno no seu original, bem como a demolição de toda a obra executada".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar o assunto.-----

-De **INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE**, com sede na Av. da Liberdade, n. 194, Lisboa, solicitando informação sobre a existência de eventuais condicionalismos urbanísticos à constru-

ção de uma Pousada de Juventude em Bragança, numa parcela de terreno com cerca de 1 ha, confinando a Norte com Câmara Municipal de Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "O terreno situa-se em área classificada na planta de ordenamento do PDM para a cidade de Bragança como zona de equipamento colectivo, compatível com o uso pretendido, pelo que nada há a opor em termos de condicionantes prévias".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-De **DIRECÇÃO-GERAL DE TURISMO**, com sede na Av. António Augusto de Aguiar, solicitando informação prévia sobre a localização de uma Pensão a instalar em Bragança, no loteamento da Rica Fé, cujo requerente é o Sr. João Eduardo Condado, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor à emissão de parecer favorável relativamente à localização".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, emitindo parecer favorável.-----

-De **INTERMARCHÉ**, com localização em Vale D'Álvaro, solicitando uma medição "in loco" do estabelecimento FEIRA NOVA, sito nesta cidade, em virtude das informações que possuem, tratar-se de uma grande superfície, com a área de comercialização bastante superior aos 2000 m², que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "De acordo com a medição feita, deverá ser respondido ao requerente que: Relativamente ao Supermercado Feira Nova, se verifica possuir este uma área de venda contínua de 2.063,4m² e uma área descontínua, englobando nove lojas comerciais, com um total de 856,8m²".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar o assunto.-----

-De **DIVISÃO DE URBANISMO**, remetendo novamente a Reunião de Câmara o processo de viabilidade de reconstrução de um edifício sito na rua Emídio Navarro, Bragança, de que é requerente o Sr. Herculano Alexandre Vidal, e depois de ter sido solicitado o parecer à CCRN, que mereceu a seguinte informação por parte da referida Divisão de Urbanismo: "Na sequência da reclamação apresentada, foi solicitado parecer à CCRN, que, apesar de não ter que se pronunciar, o fez, vindo de certa forma a dar razão ao parecer que esta DU sobre o assunto emitiu em 27/Fev/97.

Pode ler-se no parecer da CCRN, que a moda da rua poderá, e deverá até, ter preponderância sobre a moda do quarteirão. Esta deverá em meu entender, e excluindo os elementos dissonantes que são os prédios construídos ou aprovados com R/C + 5 andares, uma cêrcea correspondente aos R/C + 4 andares que esta DU considerou viáveis no anterior parecer, cujo teor se mantém na totalidade".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos contra dos Senhores Vereadores, Maria de Lourdes Fernandes, Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Carlos José Cadavez e Luis

Manuel Madureira Afonso, e três votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores, Humberto Francisco da Rocha e Fernando Ferreira da Silva Andrade, não aprovar a construção de R/Chão+4, conforme requerido e informação da Divisão de Urbanismo.-----

PERMUTA:

-De **FERNANDO AUGUSTO ALVES**, residente na rua de S. Miguel, n.51, Mirandela, solicitando a permuta de um terreno que possui nas Quintas da Seara, Bragança, por uma parcela, propriedade do Município, situada no perímetro urbano da cidade, onde possa construir uma habitação, destinada a tratamento de seu filho deficiente, com vista à sua inserção social, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "A permuta não tem qualquer interesse para a Câmara Municipal".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, informar o Município que não se vê vantagem na permuta.-----

CEDÊNCIAS:

-De **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA**, com sede em Malhadas, Miranda do Douro, solicitando a cedência de um terreno com localização e área apropriada à implantação de um projecto de construção para exposições, vendas, realização de provas de degustação dos produtos da região e centro de informação e documentação de apoio às Associações e Agrupamentos de produtos de qualidade e ainda interface de negócios para os produtos da região, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Propõe-se a cedência do terreno assinalado na planta anexa, com 5.000 m2, junto ao que foi já cedido à ADS, na Urbanização Novecentista, Vale D'Álvaro".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar o assunto.-----

LOTEAMENTOS:

-De **ALBERTO AUGUSTO VAZ PRADA**, residente na rua Dr. Alexandre Faria, 30, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo de loteamento, sito em Vale D'Álvaro, Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "O aditamento apresentado não merece aprovação.

1- Desde a apresentação do estudo inicial veio a apurar-se que a Câmara Municipal possui afinal uma parcela com 600 m2 dentro do terreno do requerente, permutada há cerca de dezuito anos por um lote de terreno no Br. do Pinhal (com Francisco Rodrigues, funcionário da JAE, que por sua vez a adquirira aos anteriores proprietários do terreno), sendo por isso necessário que o estudo do loteamento seja alterado, excluindo o lote 3 que sobre essa parcela foi projectado.

2- O aditamento em causa apresenta valores e índices urbanísticos decorrentes do estudo anterior que não foram corrigidos em função do aumento do número de pisos que o loteador agora propõe. Em todo o caso, essa corecção foi feita por esta DU, para possibilitar a elaboração de um quadro comparativo entre o projecto inicial e a alteração apresentada, a fim de demonstrar o resultado bastante negativo em que o aumento do número de pisos se veio a traduzir. Não foi para o efeito considerado o já referido lote 3, para que o loteador não fosse penalizado por cedências a fazer para além das que legalmente lhe competem relativamente aos restantes 14 lotes.

3- Assim, de acordo com o disposto na Portaria n.1182/92 de 22 de Dezembro, e em face do novo estudo, seria devida à Câmara Municipal a cedência de 16.133 m² de terreno para áreas verdes públicas e instalação de equipamento, sendo:

$(abc/120) \times 25 = (32.267/120) \times 25 = 6.722\text{m}^2$ (Áreas para Zonas Verdes).

$(abc/120) \times 35 = (32.267/120) \times 35 = 9.411\text{m}^2$ (Áreas para Equipamento).

Para o efeito, o loteador não aumentou as áreas de cedência anteriores, verificando-se agora por isso, muito simplesmente, o não cumprimento do legalmente exigido, para além de uma densidade populacional perfeitamente inaceitável, de 332 habitantes por hectare, que é um acréscimo de 43% relativamente ao estudo anterior. Para isso teria que ser cedida uma área de mais 5.166 m². O que não é possível, e nos leva à conclusão óbvia de que o terreno não comporta uma urbanização com um número de pisos superior ao proposto no projecto inicial, em que se verificava um equilíbrio entre estes e as áreas a ceder.

4- Deverá por isso o projecto ser corrigido, tendo em atenção que:

a) O lote previsto na parcela da Câmara Municipal, referida em 1., não deverá ser considerado para efeitos do projecto de loteamento do requerente.

b) O número de pisos a propor para os restantes lotes não deverá sofrer acréscimos que não possam traduzir-se matematicamente nas correspondentes cedências em áreas verdes e de instalação de equipamento.

c) Deverá ser mantido o separador em frente do arruamento de acesso aos lotes 1-2".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Informação nos termos do n.3 do artigo 52 do Decreto-Lei n. 100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91, de 12 de Junho.

- Em cumprimento do estabelecido no n.3 do artigo 52, do Decreto-Lei n. 100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Maria de Lourdes Fernandes, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período de 14.05.97 a 21.05.97, de acordo com a competên-

cia da Câmara Municipal que lhe foi sub-delegada pelo Senhor Presidente, por despacho de 13 de Janeiro de 1994, proferiu os seguintes despachos:

HERMÍNIO DOS ANJOS MEIRINHOS	PROC. N.	47/97
RODRIGO JOSÉ SILVA CUSTÓDIO	PROC. N.	263/96
MANUEL ANTÓNIO MONTES	PROC. N.	253/96
CONFECÇÕES PAIS E VEIGA, LDA	PROC. N.	14/97
ANTONIO CAMILO RODRIGUES	PROC. N.	69/95
AMADEU VITORINO PARREIRA	PROC. N.	62/97
TIAGO JOSÉ GOMES AFONSO	PROC. N.	162/95
MANUEL RODRIGUES VENÂNCIO	PROC. N.	15/97
DESIDÉRIO DA RESSURREIÇÃO CABECINHA	PROC. N.	143/76

---Tomado conhecimento.-----

---- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

---- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte horas da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----


